



Boletim de Serviço

Ano L – Nº 319 – Abril/2015

CAMPUS DE CAUCAIA

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Rua Francisco da Rocha Martins, S/N, Pabussu
CEP: 61609-090 – Caucaia/CE
Fone: (85) 3387-1451



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO -----	001
ADMINISTRAÇÃO -----	002
ATOS DA DIREÇÃO GERAL -----	003
Portarias -----	003

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Renato Janine Ribeiro

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Rodrigo Freitas Guimarães

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Marcel Ribeiro Mendonça

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Paulo Cícero Sousa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 035/GDG, DE 08 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na 303/GR, de 08 de Abril de 2014, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º. Criar a banca de avaliação para concessão de RSC para o professor do *campus* de Caucaia **PATRÍCIA RIBEIRO FEIROSA LIMA**, matrícula *siape* 1755287.

Art. 2º Para constituir essa banca, designar os membros abaixo discriminados:

	Nome	SIAPÉ
Avaliador Interno (Presidente)	RUBENS CÉSAR LUCENA DA CUNHA (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará)	1465175
Avaliador Externo	WALTER ROMEU BICCA JUNIOR (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense)	1871785
Avaliador Externo	KADYDJA KARLA NASCIMENTO CHAGAS (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte)	1510390

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, em 08 de abril de 2015.

Rodrigo Freitas Guimarães
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 036/GDG, DE 08 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na 303/GR, de 08 de Abril de 2014, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º Criar a comissão para elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPCs dos cursos Subsequentes do Campus de Caucaia do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará campus de Caucaia, com os seguintes componentes abaixo discriminados:

Siape	Nome
Curso Técnico em Petroquímica	
1666998	Aline Santos Lima
2048231	Fabício Siqueira Queiroz
1745322	Francisco Eduardo Arruda Rodrigues
1958415	Heloísa Beatriz Cordeiro Moreira
1674768	Joélia Marques de Carvalho
1746007	Marcelo Monteiro Valente Parente
1667594	Suzana de Oliveira Aguiar
1892499	Francisco Reginaldo Alves Batista Aguiar
1795500	Marcília Maria Soares Barbosa Macedo
2164481	Edilene Teles da Silva
1940282	Iveline de Souza Lima
Curso Técnico em Metalurgia	
1840222	Antônio Cláudio Fernandes de Lacerda
1958415	Heloísa Beatriz Cordeiro Moreira
1813200	Herlânio Pessoa Freires
1841008	Marcel Ribeiro Mendonça
1841067	Rejane Cavalcante Sá
1892499	Francisco Reginaldo Alves Batista Aguiar
1795500	Marcília Maria Soares Barbosa Macedo
2164481	Edilene Teles da Silva
1940282	Iveline de Souza Lima
Curso Técnico em Eletroeletrônica	
2065503	Alyson Bezerra Nogueira Ribeiro
2065805	Edson Cavalcanti Neto
1958415	Heloísa Beatriz Cordeiro Moreira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1459518	João Tércio Fontenele Ribeiro
1811575	Maria Daniela Santabaia Cavalcanti
1841067	Rejane Cavalcante Sá
1892499	Francisco Reginaldo Alves Batista Aguiar
1795500	Marcília Maria Soares Barbosa Macedo
2164481	Edilene Teles da Silva
1940282	Iveline de Souza Lima

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, em 08 de abril de 2015.

Rodrigo Freitas Guimarães
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 037/GDG, DE 08 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na 303/GR, de 08 de Abril de 2014, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Designar o servidor **DANILSON SOARES DO NASCIMENTO** matrícula SIAPE nº 1961480, do IFCE – *campus* Caucaia, para fiscalizar a execução do contrato nº 08/2015, celebrado entre o IFCE – *campus* Caucaia e a **EMPRESA PH&B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, em 08 de abril de 2015.

Rodrigo Freitas Guimarães
Diretor-geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 038/GDG, DE 08 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na 303/GR, de 08 de Abril de 2014, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Designar o servidor **DANILSON SOARES DO NASCIMENTO** matrícula SIAPE nº 1961480, do IFCE – *campus* Caucaia, para fiscalizar a execução do contrato nº 04/2015, celebrado entre o IFCE – *campus* Caucaia e a **EMPRESA DISTRIFORT – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA-ME**.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, em 08 de abril de 2015.

Rodrigo Freitas Guimarães
Diretor-geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 039/GDG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na 303/GR, de 08 de Abril de 2014, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Designar o servidor **FRANCISCO RENATO ALVES DE SOUSA** matrícula SIAPE nº 2164844, do IFCE – *campus* Caucaia, como responsável pelo cadastramento de viagem e reserva de passagens do *campus* pelo sistema SCDP.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, em 02 de fevereiro de 2015.

Rodrigo Freitas Guimarães
Diretor-geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 040/GDG, DE 27 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na 303/GR, de 08 de Abril de 2014, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º Revogar portaria 001/GDG de 20 de janeiro de 2015.

Art. 2º Criar a banca de avaliação para concessão de RSC para o professor do *campus* de Caucaia **WELLINGTON DE QUEIROZ NEVES**, matrícula siape 1856790.

Art. 3º Para constituir essa banca, designar os membros abaixo discriminados:

	Nome	SIAPE
Avaliador Interno (Presidente)	JOAO CLAUDIO NUNES CARVALHO (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará)	1958541
Avaliador Externo	MANOEL MESSIAS ALVINO DE JESUS (Universidade Tecnológica do Paraná)	1668635
Avaliador Externo	ALINE GOMES DA SILVA (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte)	1776362

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, em 27 de abril de 2015.

Andréa Santana de Freitas
Diretora-geral em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.
CAMPUS DE CAUCAIA**

PORTARIA Nº 41, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE CAUCAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 02, de 04 de Janeiro de 2013, estabelecendo, de acordo com o Art. 83, alíneas “a”, “b”, “c” e “i” do Regulamento de Organização Didática (ROD), padrões mínimos de trajes adequados para frequência diária dos discentes às dependências do *campus*, bem como uma sistemática de acesso e permanência em sala de aula. Busca-se, desse modo, assegurar direitos iguais a todos, uniformizar procedimentos e garantir o bom andamento das atividades acadêmicas.

Fica estabelecido, portanto, que:

- a) Os **discentes** deverão comparecer ao *campus* trajando:
 - 1. Camisa padronizada (fardamento) fornecida pelo IFCE – *Campus* de Caucaia;
 - 2. Calça;
 - 3. Calçado fechado, preferencialmente tênis ou sapato.
- b) Para os discentes do gênero feminino, facultar-se-á o uso de saia na altura do joelho, exceto para as aulas em laboratório;
- c) Enquanto não for fornecido o fardamento, os discentes poderão comparecer às aulas trajando camiseta de manga;
- d) Nos dias de quarta-feira, será facultado aos alunos ingressarem no IFCE *Campus* Caucaia trajando camisa de manga, desde que a mesma o caracterize; tais camisas poderão ser alusivas às campanhas ou aos eventos realizados na instituição ou à identificação dos cursos nela ofertados.
- e) Não será permitido trajar camiseta tipo regata, shorts ou similares;

Observação 1: Os alunos que estejam em prática de atividades culturais e/ou esportivas, oficiais da instituição, poderão trajar as roupas adequadas à realização da atividade.

Observação 2: O traje a ser utilizado nas atividades culturais e/ou esportivas será definido pelo servidor responsável pelas mesmas, considerando os padrões exigidos para cada modalidade.

Observação 3: O uso dos trajes para as práticas culturais e/ou esportivas só será permitido no ambiente destinado para tal atividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.
CAMPUS DE CAUCAIA

- f) O aluno não poderá entrar em sala após o início da aula pelo professor. As situações de atraso excepcional serão analisadas pela Coordenação do Curso, pela CTP ou pelo Departamento de Ensino;

Observação 4: Será dado um prazo de tolerância de 15 minutos para docentes e discentes.

Observação 5: Os alunos que descumprirem quaisquer das regras estabelecidas neste regulamento deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso, CTP ou Departamento de Ensino, onde será realizada anotação no registro de ocorrências desta coordenação, devendo o aluno retornar à sala de aula após a devida notificação.

Observação 6: Em caso de duas ou mais reincidências no período de um semestre letivo, caberá ao Departamento de Ensino e à Coordenação Técnico-Pedagógica definir eventuais sanções adicionais ao discente, nos termos do Art. 99 do Regulamento de Organização Didática (ROD) do IFCE.

- g) Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Departamento de Ensino, Coordenação de Curso e pela Coordenadoria Técnico-Pedagógica do *Campus* de Caucaia;
- h) Essa portaria entra em vigor quinze dias após a data de sua publicação.

Andréa Santana de Freitas
Diretor-geral em exercício